



SEM SUBSTITUIÇÃO

A 2ª Turma do TRF5 garantiu a nomeação de um candidato aprovado em concurso do TRE-CE na seção Judiciária de Fortaleza, e que não havia conseguido a nomeação devido a um concurso de remoção feito pela corte. O homem foi aprovado em 2002 para analista judiciário. No edital, havia previsão expressa que os nomeados seriam lotados em Fortaleza.

JORNAL MEIO NORTE - TERESINA (PI), QUARTA-FEIRA, 27 de setembro de 2017

DECISÃO EM GOIÁS

Juiz julgou improcedente ação trabalhista fixada em R\$ 3,8 milhões que pedia reconhecimento de vínculo empregatício de prestador de serviço

Juiz aponta má-fé e rejeita causa trabalhista de R\$ 3,8 mi

O juiz titular da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Branquinho Cardoso, julgou improcedente ação trabalhista movida por Juscelino Batista Silva ajuizada contra a 5 Estrelas Sistema de Segurança e o Consórcio Ferrosul cujo autor atribuiu valor de R\$ 3,8 milhões.

Juscelino Silva alegou ter sido verbalmente contratado pela empresa em 10 de julho de 2012 para prestar serviço de "transporte de funcionários", tendo sido dispensado sem justa causa no dia 30 de julho de 2015. E que até o momento não havia recebido qualquer verba rescisória. Ele contou que não teve a carteira de trabalho assinada e que no dia 24 de abril de 2014 assinou um contrato de prestação de serviço com o Consórcio Ferrosul. Na ação, Juscelino Silva pediu o reconhecimento do vínculo empregatício no período inicial, anotações na carteira de trabalho e o pagamento de verbas contratuais e rescisórias.

A empresa negou a existência de vínculo empregatício, sustentando a validade do contato de prestação de



DANIEL CARDOSO apontou como "aventura jurídica" causa de R\$ 3,8 mi

serviços de transporte e de locação do veículo. O juiz alegou que para que se caracterize o vínculo de emprego, é necessário que estejam presentes os requisitos previstos na CLT da personalidade, onerosidade, não-eventualidade e subordinação jurídica. Em seu depoimento pessoal, o autor admitiu que podia se fazer substituir por outras pessoas na prestação de serviços, o que afasta o requisito da personalidade.

No mesmo depoimento, o autor reconheceu que arcava com as despesas do veículo que locava para a Ré, evidenciando que não havia subor-

dinação jurídica: "que o depoente custeava as despesas com veículo, inclusive combustível e manutenção".

Além disso, é incontroverso, analisa o juiz, que o autor era remunerado muito acima do valor que normalmente é pago a um motorista profissional sujeito a um contrato de emprego [de R\$ 5.000,00 a R\$ 10.000,00 por mês].

MÁ-FÉ - O juiz alegou ainda que "a presente causa é escancaradamente temerária, uma vez que o próprio autor admitiu os fatos que indubitavelmente afastam os requisitos do vínculo empregatício. A presente ação é uma verda-

Autor não conseguiu provar vínculo empregatício e foi condenado por litigância de má-fé a pagar R\$ 114 mil

deira aventura jurídica, o que se evidencia pelo próprio valor astronômico atribuído à causa [R\$ 3.800.000,00]. Além disso, o valor atribuído à causa deixa claro o intuito de enriquecimento ilícito.

"Aberrações como a da presente ação motivaram a tão criticada 'Reforma Trabalhista'. São abusos de direito como esse que banalizam a Justiça e comprometem a prestação jurisdicional de qualidade para quem efetivamente precisa do Poder Judiciário", completou Daniel.

O juiz imputou ao autor litigante de má-fé e o condenou a pagar multa de R\$ 38 mil às duas empresas, 50% para cada uma. O autor também foi condenado a pagar as custas processuais calculadas sobre o valor da ação de R\$ 3,8 milhões somando o montante de R\$ 76 mil.

Justiça empauta

INSTRUMENTO DESVIRTUADO

Em 1964, entidades, como a Ordem dos Advogados do Brasil e o Grupo Globo, apoiaram o golpe militar que depôs o presidente João Goulart e instituiu uma ditadura no país. Somente com o passar dos anos essas instituições admitiram que erraram. Da mesma forma, um dia pedirão desculpas por glorificar as delações premiadas e tomarem esse instrumento a base do processo penal, desrespeitando direitos e garantias fundamentais. É o que acredita o criminalista Nelio Machado, sócio do Nelio Machado Advogados. Defensor de presos políticos na ditadura militar, Machado garante que era mais fácil ser advogado de defesa na época do que hoje em dia. Segundo ele, a onda de punitivismo impulsional pela operação "lava jato" e suas delações cresceu a ponto de quase criminalizar a advocacia. Ao mesmo tempo, o Ministério Público e juízes severos são aplaudidos pela opinião pública. Um exemplo desse descompasso, de acordo com o criminalista, está na condenação do ex-governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral (PMDB) a 45 anos e 2 meses de prisão. "Era melhor ter decretado prisão perpétua", ironiza, lembrando que Elize Matsunaga, que assassinou e esquartejou seu marido, recebeu pena de 19 anos e 11 meses. Grande parte da culpa por esses exageros está na forma como as colaborações premiadas vêm sendo usadas no Brasil, ressalta Machado. (Do Conjur)



NASSIF X CUNHA

A 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) reformou sentença da primeira instância e condenou o jornalista Luís Nassif por dano moral infringido ao ex-deputado Eduardo Consentino da Cunha.

A ementa, do relator desembargador Cleber Ghelfenstein diz, literalmente: "(...) na espécie, o autor alega ter sofrido dano moral em virtude de matéria jornalística veiculada na página da internet administrada pelo réu. Em verdade, a matéria em comento macula a dignidade do autor, ao associar o seu nome a criminosos e a esquema de sonegação de impostos".

CONCURSO

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) divulgou segunda-feira (25), no site oficial da Instituição, o Edital de abertura de inscrições para o concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de servidores na sede do TRF5 (Recife-PE) e nas seções judiciárias dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará e Sergipe. O certame será organizado pela Fundação Carlos Chagas (FCC) e as inscrições ficam abertas de 2 a 27 de outubro.

CONDENADO

A juíza da 4ª Vara Criminal de SP condenou motociclista acusado de corrupção ativa, desobediência e por gerar perigo de dano ao dirigir sem habilitação. De acordo com a denúncia, o homem, após desrespeitar bloqueio policial, foi abordado por PMs, que constataram que ele não possuía carteira de habilitação, nem documento da motocicleta. Para não ser levado ao distrito policial, ofereceu dinheiro aos agentes públicos. Ele terá que cumprir dois anos e quatro meses de reclusão e pagamento de 22 dias-multa pela corrupção ativa, e sete meses e 17 dias de detenção e pagamento de 11 dias-multa pelos demais crimes, em regime inicial semiaberto.

BANCO CONDENADO

O Banco Santander deverá indenizar funcionária em R\$ 200 mil por assédio moral após ser pressionada para atingir metas e humilhada em reuniões com outros empregados. A decisão é do juiz substituto Igor Cardoso Garcia, do TRT da 2ª região. A funcionária alegou que, durante as reuniões, a gerente comentava a produção individual de cada trabalhador na frente dos empregados, mostrando, inclusive, um ranking das posições relativas à quantidade de vendas, e por isso, era frequentemente pressionada e humilhada.

PROPINA DE LUXO

Mansão e bens de Cabral vão a leilão

DA GAZETA DO POVO

A mansão do ex-governador Sérgio Cabral (PMDB) e Adriana Ancelmo na praia São Braz, em Mangaratiba, no Rio de Janeiro, vai a leilão no próximo dia 3 de outubro com lances a partir de R\$ 8 milhões. Junto com a casa de 462 m², quem arrematar o imóvel levará diversas imagens sacras, videogames, livros e quadros de Romero Britto. A venda foi uma decisão do juiz Marcelo Bretas e acontecerá para pagar multas e indenizações nos 12 processos em que o ex-governador é réu.

A Justiça privilegia pagamento à vista, mas aceita parcelar em até 30 vezes, com uma entrada mínima de 25% do total do bem. Os R\$ 8 mi-

lhões pedidos estão bem abaixo do valor de mercado, que é de aproximadamente R\$ 15 milhões, de acordo com o site da empresa Sotheby's, que negocia diversos imóveis de alto padrão e uma mansão bem parecida com a do ex-governador no mesmo condomínio.

Se não houver interesse pelo primeiro certame, um outro leilão será realizado no dia 11

de outubro com 20% de desconto, com lance mínimo de

Leilões judiciais de bens
do ex-governador Sérgio Cabral e seus assessores
- Leilão de 03 a 11 de outubro de 2017

- Apartamento duplex: Barra da Tijuca; 268 m² e 04 garagens. Rio de Janeiro/RJ. Inicial: R\$ 4.337.527,00
- Apartamento duplex: Barra da Tijuca; 249 m² e 02 garagens. Rio de Janeiro/RJ. Inicial: R\$ 3.423.850,00
- Apartamento duplex: Barra da Tijuca; 289 m² e 02 garagens. Rio de Janeiro/RJ. Inicial: R\$ 2.800.988,00
- Sala comercial duplex: Barra da Tijuca; 85 m² e garagem. Rio de Janeiro/RJ. Inicial: R\$ 965.200,00
- Apartamento: Freguesia de Jacarepaguá; 100 m² e garagem. Rio de Janeiro/RJ. Inicial: R\$ 520.000,00
- Apartamento: Armação dos Búzios/RJ. 35 m²; Loteamento Nova Geribá. Inicial: R\$ 320.000,00
- Mansão em Mangaratiba/RJ; 462 m²; Mobiliada; Com Sauna; 02 piscinas e churrasqueira; 1.000 m² a.t.; Rodovia Rio-Santos; Próximo ao KM 438. Inicial R\$ 6.400.000,00
- Lancha Ferretti 80 Luxury Yachts: Manhattan Rio; 2 motores com 685 HP cada, combinada com dois decks, duas suítes, duas cabines, bar e salas mobiliadas e bote com motor. Inicial: R\$ 3.200.000,00

Automóveis, relógios de luxo, jet-ski e jet-boat.

NEGATIVA DE PENSÃO

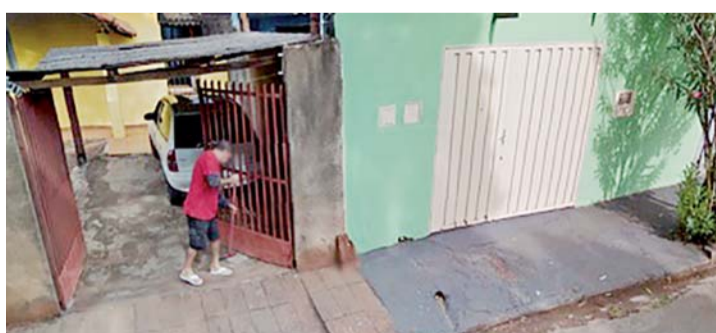
Imagem do Google Street é usada como prova

DA AGU

Uma imagem do Google Street View foi utilizada para convencer juiz que o seguro do falecido não tinha união estável com a autora da ação, visto que varria casa em endereço diferente do informado pela autora como sua residência. A decisão é da JEF Ribeirão Preto/SP.

O Google Street View é uma plataforma de navegação que disponibiliza vistas panorâmicas de diferentes regiões do mundo ao nível do chão. As imagens são capturadas por veículos com câmeras capazes de tirar fotografias panorâmicas em 360°.

Após identificar algumas contradições nos documentos apresentados pela autora para comprovar a união estável, a procuradoria Seccional



Federal em Ribeirão Preto/SP usou a ferramenta como recurso para aumentar a eficiência da defesa e demonstrar que o endereço onde o homem foi fotografado não condizia com o endereço apresentado pela mulher.

"Através de imagens captadas em junho de 2015, nas quais o instituidor aparece varrendo a garagem de sua residência, foi possível comprovar que o mesmo não residia

no endereço informado pela autora em sua petição inicial", explica o procurador Federal Gustavo Ricchini Leite.

A Advocacia-Geral explicou que o pedido administrativo da autora já havia sido rejeitado pela autarquia porque a pensão por morte é um benefício devido a dependentes do segurado que falecer, situação na qual a autora da ação não se enquadrava.

Acolhendo os argumentos

da AGU, o Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto negou a concessão da pensão por morte pelo INSS. O magistrado reconheceu que existiam diversas incongruências e contradições nas provas apresentadas para comprovar a união estável.

"Além disso, o Google Street View constante no anexo 18 dos autos virtuais registrou a presença do instituidor 'varrendo a calçada'. Diante dessas importantes contradições constantes do contexto probatório, notadamente quanto à coabitação entre a autora e o instituidor e, por consequência, a própria vida comum do casal, não me convenci do alegado, pelo que o pedido posto não é de ser acolhido, impondo-se a improcedência do pedido".



ESCUTA HUMANIZADA

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) contará, em breve, com uma sala especial para depoimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. O corregedor-geral da Justiça, desembargador Ricardo Gentil, participou da abertura do curso de formação "Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência", realizado por meio de parceria entre CGJ, Presidência do TJ-PI e Escola Judiciária Piauiense (Ejud).